

RESOLUÇÃO No. 64/2011.

DATA: 04 de Março de 2011.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO No. 60/2009, DE 20.02.2009, QUE: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte:**

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução No. 60/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

I – 05 (cinco) VRMSTI (Valor de referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens empreendidas na região oeste do Paraná, municípios pertencentes à Amop – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

II – 09 (nove) VRMSTI, para as viagens empreendidas fora da região oeste, no Estado do Paraná.

III – 11 (onze) VRMSTI, para viagens empreendidas fora do Estado do Paraná e para o exterior.”

Art. 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu, em 04 de Março de 2011.**

**ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA
Presidente**